



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ANTEPROJETO DE LEI ____/2023

Dispõe sobre o pedido ao Poder Executivo Municipal sugerindo que autorize a doação de capacetes, coletes e uniforme padroniza dos aos Mototaxistas operadores do transporte individual de passageiros regularmente cadastrados e autorizados para prestarem estes serviços no território municipal.

A Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprovou, sugerindo ao Prefeito Municipal de Ananindeua nos termos do artigo 122 caput, da Res. 003 de 22 de Dezembro de 1999 (Regimento Interno da Câmara Municipal), que envie a este poder legislativo, Projeto de Lei anuindo com a presente proposição nos seguintes termos:

Art. 1º - O Poder Executivo resolve promover a Doação de capacetes, coletes e uniforme padronizado, ao Mototaxistas regularmente cadastrados e autorizados junto a SEMUTRAN – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para prestarem serviços de transporte individual de passageiro no território municipal;

Art. 2º - As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na lei orçamentária anual;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Sala de Sessões plenárias da Câmara Municipal de Ananindeua, 06 de Maio de 2023.

Palácio Legislativo João Paulo II, 06 de maio de 2023.

Fabício André Oliveira de Miranda

Vereador – PSC 3º Secretário da CMA

Atenciosamente,

FABRICIO ANDREOLIVEIRA
DE

Assinado de forma digital por FABRICIO
ANDRE OLIVEIRA DE
MIRANDA:80222285249

MIRANDA:80222285249 Dados: 2023.06.07 09:04:04

FABRÍCIO MIRANDA

Vereador – PSC

3º Secretário CM

Nº PROC.: 03934 - ANT 006/2023 - AUTORIA: Ver. Fabricio Miranda
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009521 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED2422D6FAC8A93519DC12A2C3054A20





JUSTIFICATIVA

Considerando que os serviços prestados por Mototaxistas em todo o Brasil, e particularmente, no Município de Ananindeua, tornou-se uma atividade essencial para a população com menor poder aquisitivo, em razão das suas características de ser um transporte de baixo custo, de deslocamento rápido e chegando a locais onde carros não chegam;

Considerando que hoje está categoria de profissionais, já somam mais de **900** trabalhadores regularmente habilitados junto ao órgão de transporte e trânsito municipal, segundo dados da SEMUTRAN – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

Considerando que esta parte considerável de trabalhadores Ananindeuenses, mantém suas famílias do serviço que prestam à coletividade, com ganho mensal de aproximadamente R\$ 2.400,00;

Considerando que uma parcela expressiva desses profissionais, foram duramente atingidos economicamente pela Pandemia que assolou o País e o Mundo, agravando suas condições financeiras de arcar com taxas administrativas, manutenção do veículo por eles utilizados e a manutenção de seus gastos familiares, etc.;

Considerando que estas doações podem ser absolvidas no orçamento anual do Município sem colocar em risco a receita pública municipal, mas que ajudará sobremaneira, no bem estar desses profissionais e de suas famílias;

Considerando que a Constituição Federal preceitua no seu **artigo 30, I**, “que compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local”, o que torna absolutamente constitucional e razoavelmente adequado, o pedido de doação ora pleiteado pelo Poder Legislativo;

Considerando finalmente, que a **Lei Orgânica Municipal**, em seu **artigo 70, XXI**, atribui ao chefe do Poder Executivo a competência para solucionar qualquer preposição que lhe são encaminhadas;

Peço então, o apoio dos eméritos colegas Vereadores desta Casa Legislativa, para aprovação do presente projeto indicativo

Atenciosamente,

FABRICIO ANDRE
OLIVEIRA DE

Assinado de forma digital por
FABRICIO ANDRE OLIVEIRA DE
MIRANDA:80222285249

MIRANDA:80222285249 Dados: 2023.06.07 09:04:04

FABRÍCIO MIRANDA

Vereador – PSC

3º Secretário CMA

Nº PROC.: 03934 - ANT 006/2023 - AUTORIA: Ver. Fabrício Miranda
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009521 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: ED2422D6FAC8A93519DC12A2C3054A20

